AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.467 - SP (2019/0336998-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	DELPHINUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS	:	JÚLIO NICOLAU FILHO - SP105694 CLÁUDIA RUSSI ALFINI - SP205578 CINTHIA DANIELE AMORIM DE OLIVEIRA - SP294569
AGRAVADO	:	JOAQUIM VAGNER MOTA
ADVOGADO	:	SANDRO GIOVANI SOUTO VELOSO - SP197950

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: E9B28037-0B3B-4FF4-ADFA-DC72C076F36E